



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1461/2024

19/11/2024

SÚMULA: TRANSFORMA ÁREA RURAL EM PERÍMETRO URBANO E DECLARA ÁREA NON AEDIFICANDI LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal Aprova a transformação em perímetro urbano, o imóvel rural, denominado como parte da Fazenda Água Limpa, localizado de frente para a Avenida das Flores, ao lado do parque industrial desta Cidade, com área de 11.755,76 m², (onze mil e setecentos e sessenta metros quadrados e trinta e dois centímetros) e perímetro 670,61 m (seiscentos e setenta, sessenta e um metros) situado no município de Grandes Rios – PR, e comarca de Grandes Rios – PR, sendo a parte da Matrícula nº 8.912, com as seguintes distâncias e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP:00**, de coordenadas **Lat 24°08'54.106" S, Long 51°28'54.063" W e Alt 617,179 m**, situado no limite do LOTE 27-REM-B e da AVENIDA DAS FLORES e deste, segue confrontando com o LOTE 27-REM-B, de no azimute de 171°26' e distância de 42,42 m até o vértice **P1**, de coordenadas **Lat 24°08'55.470" S, Long 51°28'53.845" W e Alt 617,179 m**, situado no limite da FAZENDA ÁGUA LIMPA; deste, segue confrontando com a FAZENDA ÁGUA LIMPA, de SILVIO MARTINS PINTO com os seguintes azimutes e distâncias: 241°59' e 35,32 m até o vértice **P2**, de coordenadas **Lat 24°08'56.006" S, Long 51°28'54.952" W e Alt 617,179 m**, 242°15' e 44,98 m até o vértice **P3**, de coordenadas **Lat 24°08'56.682" S, Long 51°28'56.365" W e Alt 617,179 m**, 242°47' e 40,33 m até o vértice **P4**, de coordenadas **Lat 24°08'57.278" S, Long 51°28'57.638" W e Alt 617,179 m**, 245°55' e 29,41 m até o vértice **P5**, de coordenadas **Lat 24°08'57.665" S, Long 51°28'58.591" W e Alt 617,179 m**, 252°44' e 23,69 m até o vértice **P6**, de coordenadas **Lat 24°08'57.891" S, Long 51°28'59.393" W e Alt 617,179 m**, 257°36' e 18,90 m até o vértice **P7**, de coordenadas **Lat 24°08'58.021" S, Long 51°29'00.048" W e Alt 617,179 m**, 263°46' e 22,34 m até o vértice **P8**, de coordenadas **Lat 24°08'58.097" S, Long 51°29'00.835" W e Alt 617,179 m**, 268°37' e 29,87 m até o vértice **P9**, de coordenadas **Lat 24°08'58.117" S, Long 51°29'01.893" W e Alt 617,179 m**, 269°14' e 24,54 m até o vértice **P10**, de coordenadas **Lat 24°08'58.125" S, Long 51°29'02.763" W e Alt 617,179 m**, 269°10' e 24,10 m até o vértice **P11**, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

coordenadas **Lat 24°08'58.133" S, Long 51°29'03.617" W e Alt 617,179 m**, situado no limite do LOTE 11 e 22-A; deste, segue confrontando com o LOTE 11 e 22-A, de JOÃO LUIZ SASAKI, matrícula 2204, no azimute de 351°03' e distância de 40,41 m até o vértice **P12**, de coordenadas **Lat 24°08'56.835" S, Long 51°29'03.835" W e Alt 617,179 m**, situado no limite da AVENIDA DAS FLORES e deste, segue pela , AVENIDA DAS FLORES, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°10' e 29,83 m até o vértice **P13**, de coordenadas **Lat 24°08'56.824" S, Long 51°29'02.777" W e Alt 617,179 m**, 89°14' e 24,35 m até o vértice **P14**, de coordenadas **Lat 24°08'56.816" S, Long 51°29'01.915" W e Alt 617,179 m**, 88°37' e 27,96 m até o vértice **P15**, de coordenadas **Lat 24°08'56.798" S, Long 51°29'00.924" W e Alt 617,179 m**, 83°46' e 18,49 m até o vértice **P16**, de coordenadas **Lat 24°08'56.735" S, Long 51°29'00.273" W e Alt 617,179 m**, 77°36' e 15,04 m até o vértice **P17**, de coordenadas **Lat 24°08'56.631" S, Long 51°28'59.752" W e Alt 617,179 m**, 72°44' e 19,61 m até o vértice **P18**, de coordenadas **Lat 24°08'56.444" S, Long 51°28'59.087" W e Alt 617,179 m**, 65°55' e 25,94 m até o vértice **P19**, de coordenadas **Lat 24°08'56.103" S, Long 51°28'58.247" W e Alt 617,179 m**, 62°47' e 39,05 m até o vértice **P20**, de coordenadas **Lat 24°08'55.526" S, Long 51°28'57.014" W e Alt 617,179 m**, 62°15' e 44,70 m até o vértice **P21**, de coordenadas **Lat 24°08'54.854" S, Long 51°28'55.610" W e Alt 617,179 m**, 61°59' e 49,35 m até o vértice **PP:00** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, com área de 1.484,73 m² (mil quatrocentos e oitenta e quatro, setenta e três metros quadrados) e perímetro 598,93 m (quinhentos e noventa e oito, noventa e três metros), situado no município de Grandes Rios – PR, e comarca de Grandes Rios – PR, sendo a parte da Matrícula nº 8.912, para fim de articular com a via adjacente, a área *non aedificandi* abaixo descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CXR-M-2001**, de coordenadas **Lat 24°08'53.933" S, Long 51°28'54.090" W e Alt 618,030 m**, situado no limite do LOTE 27-REM-B e da FAIXA DE DOMINIO - AVENIDA DAS FLORES e deste, segue confrontando com o LOTE 27-REM-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°03'24" e 2,17 m até o vértice **CXR-M-0456**, de coordenadas **Lat 24°08'54.003" S, Long 51°28'54.080" W e Alt 620,030 m**, 171°26'34" e 3,20 m até o vértice **PP:00**, de coordenadas **Lat 24°08'54.106" S, Long 51°28'54.063" W e Alt 617,179 m**, situado no limite da FAZENDA ÁGUA LIMPA e deste, segue confrontando com a FAZENDA ÁGUA LIMPA, de SILVIO MARTINS PINTO, matrícula 8912, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°59'48" e 49,35 m até o vértice **P21**, de coordenadas **Lat 24°08'54.854" S, Long 51°28'55.610" W e Alt 617,179 m**, 62°15' e 44,70 m até o vértice **P20**, de coordenadas **Lat 24°08'55.526" S, Long 51°28'57.014" W e Alt 617,179 m**, 62°47' e 39,05 m até o vértice **P19**, de coordenadas **Lat 24°08'56.103" S, Long 51°28'58.247" W e Alt 617,179 m**, 65°55' e 25,94 m até o vértice **P18**, de coordenadas **Lat 24°08'56.444" S, Long 51°28'59.087" W e Alt 617,179 m**, 72°44' e 19,61 m até o vértice **P17**, de coordenadas **Lat 24°08'56.631" S, Long 51°28'59.752" W e Alt 617,179 m**, 77°36' e 15,04 m até o vértice **P16**, de coordenadas **Lat 24°08'56.735" S, Long 51°29'00.273" W e Alt 617,179 m**, 83°46' e 18,49 m até o vértice **P15**, de coordenadas **Lat 24°08'56.798" S, Long 51°29'00.924" W e Alt 617,179 m**, 88°37' e 27,96 m até o vértice **P14**, de coordenadas **Lat 24°08'56.816" S, Long 51°29'01.915" W e Alt 617,179 m**, 89°14' e 24,35 m até o vértice **P13**, de coordenadas **Lat 24°08'56.824" S, Long**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

51°29'02.777" W e Alt 617,179 m, 89°10' e 29,83 m até o vértice P12, de coordenadas Lat 24°08'56.835" S, Long 51°29'03.835" W e Alt 617,179 m, situado no limite da LOTES 11 e 22-A;

deste, segue confrontando com os LOTES 11 e 22-A, de JOÃO LUIZ SASAKI, matrícula 2.204, no azimute de 351°03' e distância de 4,86 m até o vértice CXR-M-2002, de coordenadas Lat 24°08'56.679" S, Long 51°29'03.861" W e Alt 607,760 m, situado no limite da FAIXA DE DOMINIO - AVENIDA DAS FLORES e deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO - AVENIDA DAS FLORES, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°08' e 33,62 m até o vértice CXR-M-2003, de coordenadas Lat 24°08'56.666" S, Long 51°29'02.670" W e Alt 610,660 m, 89°16' e 32,70 m até o vértice CXR-M-2004, de coordenadas Lat 24°08'56.656" S, Long 51°29'01.511" W e Alt 612,230 m, 86°05' e 28,75 m até o vértice CXR-M-2005, de coordenadas Lat 24°08'56.596" S, Long 51°29'00.494" W e Alt 612,990 m, 78°10'48" e 25,34 m até o vértice CXR-M-2006, de coordenadas Lat 24°08'56.430" S, Long 51°28'59.615" W e Alt 613,450 m, 69°34'59" e 22,67 m até o vértice CXR-M-2007, de coordenadas Lat 24°08'56.175" S, Long 51°28'58.861" W e Alt 613,060 m, 64°33' e 28,59 m até o vértice CXR-M-2008, de coordenadas Lat 24°08'55.779" S, Long 51°28'57.945" W e Alt 612,920 m, 62°35' e 40,50 m até o vértice CXR-M-2009, de coordenadas Lat 24°08'55.177" S, Long 51°28'56.669" W e Alt 613,210 m, 62°09' e 47,75 m até o vértice CXR-M-2000, de coordenadas Lat 24°08'54.456" S, Long 51°28'55.170" W e Alt 613,720 m, 62°57' e 34,46 m até o vértice CXR-M-2001 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 3º As áreas mencionadas no art. 2º desta Lei serão destinadas a duplicação da Avenida das Flores no município.

Art. 4º Para possibilitar qualquer parcelamento de solo na matrícula nº 8.912, o proprietário ou responsável fica obrigado a realizar a doação descrita no art. 2º desta Lei ao Município.

Art. 5º Fica autorizado ao proprietário promover todos os atos extrajudiciais necessários à efetivação da doação da área para o município.

Art. 6º O ônus decorrente da doação da área a que se refere o art. 2º desta Lei ficará por conta do proprietário ou responsável solicitante da alteração da zona rural para perímetro urbano.

Art. 7º No caso de não atendimento ao disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Público poderá revogar as concessões de alvarás de parcelamento do solo, independentemente da aplicação de outras sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Parágrafo único: O Poder Público poderá, de ofício, proceder extrajudicial ou judicialmente à transferência da área prevista no caput.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito